

EDITAL 08/COPERVE/2006

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, através da Comissão Permanente do Vestibular - COPERVE, declara abertas as inscrições ao Concurso Vestibular UFSC/2007, no período de 11 de setembro até às 20h00min do dia 09 de outubro de 2006, para ingresso em seus Cursos de Graduação, no ano letivo de 2007, a todos os que concluíram ou estão em vias de concluir o Ensino Médio (curso de 2º Grau ou equivalente), de acordo com os dispositivos da Resolução nº 014/CEG, de 12 de julho de 2006.

1. DA VALIDADE

Os resultados do Concurso Vestibular, para o qual se abrem inscrições neste Edital, são válidos apenas para o ingresso no ano letivo de 2007.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 2.1 - A inscrição no Concurso Vestibular UFSC/2007 será realizada somente via INTERNET.
- 2.1.1 - Na hipótese do candidato não ter acesso à Internet, a UFSC e a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado de Santa Catarina, através das GEREIs, darão o suporte tecnológico necessário.
- 2.2 - Para realizar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:
- entrar** no site www.vestibular2007.ufsc.br, no período de **11 de setembro de 2006 até às 20h00min do dia 09 de outubro de 2006**, preencher integralmente o Requerimento de Inscrição e enviá-lo (via INTERNET) para a COPERVE/UFSC. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de total responsabilidade do candidato;
 - imprimir** o Comprovante de Requerimento de Inscrição, no qual deverá ser colada uma foto 5x7 datada de 2006;
 - imprimir** o Boleto Bancário;
 - efetuar o pagamento** da taxa de inscrição, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), usando o Boleto Bancário, até o dia **09 de outubro de 2006**. Esse pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do Território Nacional (observado o horário de atendimento externo das agências), em postos de auto-atendimento ou via INTERNET (até às 21h00min).
- 2.2.1 - O candidato beneficiado com a isenção da taxa de inscrição deverá efetuar sua inscrição exclusivamente através do *link* "Inscrição para Isentos" no site www.vestibular2007.ufsc.br, usando o número do requerimento de isenção e o número do CPF.
- 2.2.1.1 - Para o candidato beneficiado com isenção total, não se aplicam os itens **2.2.c** e **2.2.d**.
- 2.2.1.2 - Para o candidato beneficiado com isenção parcial, o valor a ser pago será de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e deverá ser efetuado até o dia **09 de outubro de 2006**.
- 2.3 - A COPERVE/UFSC não se responsabilizará por solicitações de inscrição via INTERNET não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos relacionados nos itens **2.2.b** e **2.2.c** deste Edital.

- 2.4 - O candidato que não observar rigorosamente o estabelecido no item 2.2 não terá sua inscrição efetivada.
- 2.5 - A inscrição somente será efetivada após a COPERVE/UFSC ser notificada pelo sistema bancário do pagamento da mesma. O Comprovante de Requerimento de Inscrição juntamente com o “comprovante de pagamento” **comprovam a inscrição do candidato**.
- 2.6 - Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identidade apenas as Cédulas de Identidade, em perfeito estado, expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas e Polícia Militar.
- 2.6.1 - Para candidatos estrangeiros, serão considerados documentos de identidade apenas o Passaporte e a Cédula de Identidade emitida pelo país de origem.
- 2.7 - Para realizar a prova, o candidato deverá apresentar o documento original cujo número foi informado no requerimento de inscrição. Caso o documento apresentado pelo candidato seja diferente do documento informado na inscrição ou gere dúvidas quanto à sua identificação, o candidato será submetido à coleta de impressão digital.
- 2.7.1 - Caso o candidato esteja impedido de apresentar o documento solicitado por motivo de perda, roubo ou extravio, esse deverá apresentar boletim de ocorrência emitido por autoridade policial.
- 2.8 - A inscrição no Concurso Vestibular dará ao candidato o direito de fazer 2 (duas) opções (**opção 1 e opção 2**), dentre todos os Cursos de Graduação oferecidos pela UFSC, relacionados no Quadro Geral de Vagas (Resolução nº 015/CEG, de 12 de julho de 2006).
- 2.8.1 - Caso a **opção 1** do candidato esteja contida em um dos grupos de cursos relacionados nos itens **a** e **b** especificados a seguir, o candidato terá direito também à **opção 1-a** além da **opção 2**. Nesse caso, a **opção 1-a** deverá ser obrigatoriamente do mesmo grupo da **opção 1**.
- a) **Grupo 1:** Cursos de Arquitetura e Urbanismo, Ciências da Computação, Engenharia de Alimentos, Engenharia Civil, Engenharia de Controle e Automação Industrial, Engenharia de Materiais, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia de Produção Civil, Engenharia de Produção Elétrica, Engenharia de Produção Mecânica, Engenharia Química e Sistemas de Informação.
- b) **Grupo 2:** Curso de Letras, habilitações: Licenciatura/Bacharelado em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, Licenciatura/Bacharelado em Língua Alemã e Literaturas de Língua Alemã, Licenciatura/Bacharelado em Língua Espanhola e Literaturas de Língua Espanhola, Licenciatura/Bacharelado em Língua Francesa e Literaturas de Língua Francesa, Licenciatura/Bacharelado em Língua Inglesa e Literaturas de Língua Inglesa, Licenciatura/Bacharelado em Língua Italiana e Literaturas de Língua Italiana e Bacharelado em Secretariado Executivo Inglês.
- 2.9 - De acordo com o Parágrafo Único do Art. 2º da Resolução nº 014/CEG, de 12 de julho de 2006, os candidatos que não concluírem o Ensino Médio até **16 de fevereiro de 2007** poderão realizar as provas do Concurso Vestibular como **Candidatos por Experiência**, não concorrendo à classificação.
- 2.10 - O candidato deverá optar por uma língua estrangeira, escolhida dentre as seguintes: ALEMÃO, ESPANHOL, FRANCÊS, INGLÊS, ITALIANO.
- 2.11 - Cada candidato terá direito a apenas **uma** inscrição. Caso efetive mais de uma, será considerada a de data mais recente.

- 2.12 -** O candidato que tiver sua inscrição **deferida** terá seus dados cadastrados e o local de realização das provas publicados no site www.vestibular2007.ufsc.br, link “Confirmação da Inscrição”, a partir de **30 de outubro de 2006**. A confirmação da inscrição, contendo esses dados, será enviada via INTERNET a todos os candidatos que informarem seu endereço eletrônico no requerimento de inscrição.
- 2.13 -** A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição **indeferida** estará disponível no site www.vestibular2007.ufsc.br a partir do dia **30 de outubro de 2006**. Esses candidatos também serão notificados, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), do motivo do indeferimento, a partir dessa data.
- 2.13.1 -** Os candidatos com inscrição preliminarmente indeferida, deverão entrar em contato com a COPERVE/UFSC, até às **18h00min do dia 09 de novembro de 2006**. Após essa data o indeferimento será definitivo.
- 2.14 -** Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.
- 2.15 -** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DOS CURSOS E VAGAS

O número de vagas, num total de 3.920, e o nome dos Cursos, com os seus respectivos códigos, constam no Quadro Geral de Vagas, conforme Resolução nº 015/CEG, de 12 de julho de 2006.

4. DAS PROVAS

- 4.1 -** As provas serão realizadas de acordo com o disposto no quadro a seguir:

<p>1ª PROVA</p> <p>Dia 10/12/2006</p> <p>Das 15h:00min às 19h00min</p>	<p>LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA, LÍNGUA ESTRANGEIRA e REDAÇÃO</p> <p>Prova composta de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (10 questões de múltipla escolha e/ou abertas); • Língua Estrangeira: Alemão ou Espanhol ou Francês ou Inglês ou Italiano (10 questões de múltipla escolha e/ou abertas); • Redação; • uma questão discursiva de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira.
<p>2ª PROVA</p> <p>Dia 11/12/2006</p> <p>Das 15h:00min às 19h00min</p>	<p>BIOLOGIA, GEOGRAFIA e MATEMÁTICA</p> <p>Prova composta de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Biologia (10 questões de múltipla escolha e/ou abertas); • Geografia (10 questões de múltipla escolha e/ou abertas); • Matemática (10 questões de múltipla escolha e/ou abertas); • uma questão discursiva interdisciplinar, envolvendo as disciplinas de Biologia e/ou Geografia e/ou Matemática.
<p>3ª PROVA</p> <p>Dia 12/12/2006</p> <p>Das 15h:00min às 19h00min</p>	<p>FÍSICA, HISTÓRIA e QUÍMICA</p> <p>Prova composta de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Física (10 questões de múltipla escolha e/ou abertas); • História (10 questões de múltipla escolha e/ou abertas); • Química (10 questões de múltipla escolha e/ou abertas); • uma questão discursiva interdisciplinar, envolvendo as disciplinas de Física e/ou História e/ou Química.

- 4.2 -** As provas serão realizadas nas seguintes cidades: Florianópolis, Blumenau, Camboriú, Chapecó, Criciúma, Itajaí, Joaçaba, Joinville, Lages e Tubarão.

- 4.2.1 -** Os candidatos que optarem por realizar as provas em Florianópolis serão distribuídos nos municípios da **Grande Florianópolis**. Essa distribuição, dependendo da disponibilidade de espaço físico, será feita de acordo com o **Código de Endereçamento Postal (CEP)**, indicado no Requerimento de Inscrição.
- 4.3 -** O candidato somente poderá realizar as provas na cidade por ele indicada no Requerimento de Inscrição.
- 4.4 -** Não será permitido a qualquer candidato realizar as provas fora das dependências definidas pela COPERVE/UFSC.
- 4.5 -** O candidato terá acesso ao local de realização das provas, a partir das **14h15min**, devendo estar munido de:
- a) original do Documento de Identidade, cujo número foi informado no Requerimento de Inscrição. Na ausência desse, o candidato deve apresentar-se à Coordenação do Setor, para proceder à identificação datiloscópica;
 - b) comprovante de Requerimento de Inscrição, com o comprovante do pagamento da taxa de inscrição anexo;
 - c) caneta esferográfica de **tinta preta** ou azul. Para o preenchimento do cartão-resposta sugere-se preferencialmente o uso de caneta esferográfica de **tinta preta**, por recomendação do fabricante da leitora ótica.
- 4.5.1 -** Durante as provas os documentos relacionados nos itens “a” e “b” deverão permanecer sobre a carteira do candidato para conferência.
- 4.6 -** As provas terão início, impreterivelmente, às **15h00min**. O candidato que chegar atrasado a qualquer das provas não poderá realizá-la.
- 4.7 -** As questões de proposições múltiplas conterão, no máximo, 7 (sete) proposições, identificadas pelos números 01, 02, 04, 08, 16, 32 e 64, das quais pelo menos uma deverá ser verdadeira. A resposta será a soma dos números correspondentes às proposições verdadeiras e será um número inteiro, compreendido entre 01 e 99, incluindo esses valores.
- 4.8 -** As questões abertas terão como resposta um número inteiro, compreendido entre 00 e 99, incluindo esses valores.
- 4.9 -** **É de inteira responsabilidade do candidato a observância da correspondência entre sua prova e seu cartão-resposta.**
- 4.10 -** O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão-resposta com caneta esferográfica de **tinta preta (preferencialmente)** ou azul. O cartão-resposta será o único documento válido para efeito de pontuação do candidato nas provas objetivas e seu preenchimento será de **inteira responsabilidade do candidato**, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas no caderno de provas e no próprio cartão-resposta. **Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta por erro de preenchimento.**
- 4.11 -** O cartão-resposta deverá ser preenchido dentro do tempo de duração da prova.
- 4.12 -** A redação e as respostas das questões discursivas deverão ser transcritas, respectivamente, para a “folha oficial de redação” e para as “folhas oficiais de respostas das questões discursivas, dentro do tempo de duração da prova.
- 4.13 -** A redação e as respostas das questões discursivas deverão ser transcritas usando caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

- 4.14 -** Não será permitido, durante a realização das provas: comunicação entre candidatos, consulta a material didático-pedagógico, porte/uso de relógio, boné, óculos escuros, calculadora, telefone celular, bip, tele-mensagem ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, exceto nos casos previstos nos itens 10.8 e 10.8.1. A COPERVE/UFSC recomenda, inclusive, que o candidato evite levar para o seu local de prova os objetos descritos anteriormente ou similares.
- 4.14.1 -** Caso o candidato esteja portando algum dos objetos acima, esses deverão ser deixados à frente na sala antes do início da prova. Objetos eletrônicos (tais como celular, bip, MP3-player e relógios) deverão estar desligados.
- 4.15 -** O candidato só poderá se retirar definitivamente do grupo de realização das provas, a partir das **17h30min**.
- 4.16 -** Em hipótese alguma poderão permanecer no grupo de realização de provas menos de **3 (três) candidatos, os quais deverão assinar a ata constando o horário da saída.**
- 4.17 -** Será eliminado do Concurso Vestibular o candidato que durante as provas praticar atos contra as normas ou a disciplina.
- 4.17.1 -** O candidato que for eliminado ficará impedido de continuar a realização das provas, tendo sua inscrição cancelada.

5. DA PONTUAÇÃO DAS QUESTÕES

- 5.1 -** As questões de proposições múltiplas serão pontuadas de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Se } NPC > NPI \\ \text{Então } P = \frac{NP - (NTPC - (NPC - NPI))}{NP}$$

Senão $P = 0,00$

Onde:

P – Pontuação do candidato na questão

NP – Número de proposições da questão

NTPC – Número total de proposições corretas

NPC – Número de proposições corretas assinaladas pelo candidato

NPI – Número de proposições incorretas assinaladas pelo candidato

A pontuação de cada questão será considerada com duas casas decimais, observadas as normas de arredondamento.

- 5.2 -** As questões discursivas serão, cada uma, pontuadas de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 2,00 (dois vírgula zero zero), admitindo-se acertos parciais. As respostas das questões discursivas serão avaliadas quanto à (ao):
- a) domínio do conteúdo;
 - b) capacidade de expressar-se com clareza;
 - c) capacidade de organizar idéias;
 - d) capacidade de síntese;
 - e) nível de informação e de argumentação;
 - f) capacidade de interpretar dados e fatos;
 - g) capacidade de estabelecer relações;
 - h) correlação com fatos do cotidiano e da atualidade.

- 5.2.1 -** Serão corrigidas apenas as questões discursivas dos candidatos que atenderem os itens 6.2.1, 6.2.2 e 6.2.3. As questões discursivas dos demais candidatos serão corrigidas desde

que solicitado através de requerimento escrito e assinado, no período de até 3 (três) dias úteis após a divulgação do Boletim de Desempenho na INTERNET.

- 5.2.2 -** Somente serão corrigidas as respostas das questões discursivas transcritas para as “folhas oficiais de respostas das questões discursivas” com caneta esferográfica de **tinta preta** ou azul. As respostas escritas a lápis e as respostas contidas na folha de rascunho não serão consideradas.
- 5.3 -** As questões abertas não terão acertos parciais, podendo o candidato obter a pontuação 0,00 (zero vírgula zero zero) ou 1,00 (um vírgula zero zero), em caso de erro ou acerto, respectivamente.
- 5.4 -** Na disciplina Redação será atribuída a cada candidato uma pontuação na escala de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 10,00 (dez vírgula zero zero). A avaliação da Redação será considerada nos planos do conteúdo e da expressão escrita, quanto à (ao):
- a) adequação ao tema proposto;
 - b) modalidade escrita em língua padrão;
 - c) vocabulário e número de linhas solicitado;
 - d) coerência e coesão;
 - e) nível de informação e de argumentação.
- 5.4.1 -** Somente serão corrigidas as redações transcritas para a “folha oficial de redação” com caneta esferográfica de **tinta preta** ou azul. Às redações escritas a lápis e as redações escritas na folha de rascunho não serão consideradas.
- 5.4.2 -** Serão corrigidas apenas as redações dos candidatos que atenderem os itens 6.2.1, 6.2.2 e 6.2.3. A redação dos demais candidatos será corrigida desde que solicitado através de requerimento escrito e assinado, no período de até 3 (três) dias úteis após a divulgação do Boletim de Desempenho na INTERNET.
- 5.5 -** Em caso de anulação de alguma questão, a mesma será computada como acerto total para todos os candidatos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 -** A pontuação total do candidato utilizada para fins de classificação será o somatório da pontuação obtida nas questões de múltipla escolha e/ou abertas, na redação e nas questões discursivas.
- 6.2 -** Estarão aprovados e concorrerão à classificação, conforme Art. 13 da Resolução nº 014/CEG, de 12 de julho de 2006, os candidatos que obtiverem:
- 6.2.1 -** pontuação superior a 0,00 (zero vírgula zero zero) nas questões de múltipla escolha e/ou abertas em cada uma das seguintes disciplinas: Língua Estrangeira, Biologia, Geografia, Matemática, Física, História e Química;
 - 6.2.2 -** pelo menos 3,00 (três vírgula zero zero) pontos em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, obtidos como somatório dos acertos totais e/ou parciais das questões de múltipla escolha e/ou abertas;
 - 6.2.3 -** pelo menos 20,00 (vinte vírgula zero zero) pontos no conjunto das disciplinas Língua Estrangeira, Biologia, Geografia, Matemática, Física, História e Química, obtidos como o somatório dos acertos totais e/ou parciais das questões de múltipla escolha e/ou abertas;
 - 6.2.4 -** pelo menos 3,00 (três vírgula zero zero) pontos, na escala de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 10,00 (dez vírgula zero zero), na disciplina Redação;

- 6.2.5 -** pontuação superior a 0,00 (zero vírgula zero zero) no conjunto das 3 (três) questões discursivas.
- 6.3 -** A classificação dos candidatos por curso dar-se-á na ordem decrescente da pontuação total dos candidatos, com observância do que segue:
- I – A relação dos candidatos classificados, bem como a lista de espera, será estabelecida respeitando-se a **opção 1**, exceto para os cursos relacionados nas letras “a” e “b” do item 2.8.1 deste Edital.
- II – Para os candidatos aos cursos listados nas letras “a” e “b” do item 2.8.1 deste Edital, far-se-á a relação dos candidatos classificados, dentro do limite de vagas, da seguinte forma:
- 50% das vagas anuais (quando não for inteiro arredonda-se para o inteiro posterior) serão preenchidas, respeitando-se a **opção 1** dos candidatos;
 - as vagas seguintes serão preenchidas considerando-se todos os candidatos inscritos em **opção 1** e **opção 1-a** em igualdade de condições, excluídos os já classificados no item “a”;
 - após a identificação dos candidatos classificados, conforme explicitado nos itens “a” e “b”, far-se-á a relação definitiva, reorganizando-se os candidatos na ordem decrescente da soma dos pontos por eles obtidos;
 - os candidatos que comporão a lista de espera serão classificados segundo o previsto no item “b” deste parágrafo.
- 6.3.1 -** Os candidatos concorrerão ao curso de sua **opção 2** se:
- não tiverem sido classificados na **opção 1** ou **opção 1-a**;
 - houver vaga disponível.
- 6.3.2 -** Serão classificados, para efeito de matrícula, por curso, aqueles que, na respectiva lista organizada na forma prevista no item 6.3, estiverem dentro do limite das vagas dos cursos, anunciadas no Quadro de Vagas.
- 6.3.3 -** Havendo candidatos com a mesma pontuação, far-se-á o desempate para fins de classificação, conforme previsto no Art. 17 da Resolução nº 014/CEG, de 12 de julho de 2006:
- candidatos da **opção 1**;
 - maior pontuação obtida nas questões de múltipla escolha e/ou abertas de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Redação, Matemática, História, Geografia, Biologia, Física, Química e Língua Estrangeira, nesta ordem, excetuando-se a pontuação das questões discursivas;
 - candidato mais idoso.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1 -** Os candidatos classificados no Concurso Vestibular para os 1º e 2º semestres letivos de 2007 efetuarão matrícula nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2007, exceto os candidatos classificados para o curso de engenharia de materiais, os quais deverão efetuar matrícula nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2007.
- 7.2 -** A documentação, os procedimentos e as normas para a realização da matrícula serão objeto de Resolução específica.

8. DA ISENÇÃO

- 8.1 -** A isenção do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Vestibular UFSC/2007 poderá ser total ou parcial (50%).

- 8.2 -** Será concedida isenção da taxa de inscrição para:
- a) candidato que comprovadamente apresentar situação sócio-econômica que impossibilite o pagamento, exceto para o candidato beneficiado no ano anterior e que não tenha efetuado sua inscrição no vestibular e/ou candidato por experiência.
 - b) candidato que não possuir curso de graduação e estiver no efetivo exercício do magistério da Rede Pública de Ensino, no Estado de Santa Catarina, compreendendo a Educação Infantil (creches e pré-escolas), o Ensino Fundamental (1º Grau) e o Ensino Médio (2º Grau). Nesse caso, quando concedida, a isenção será total.
- 8.2.1 -** Para análise da impossibilidade de pagamento, os candidatos enquadrados na alínea “a” do item 8.2 deverão preencher um requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e apresentar os documentos solicitados.
- 8.2.1.1 -** Esses candidatos poderão ser entrevistados a critério da COPERVE/UFSC.
- 8.2.2 -** Os candidatos enquadrados na alínea “b” do item 8.2 só poderão se inscrever nos cursos de Licenciatura da Universidade Federal de Santa Catarina, códigos 108, 217, 223, 224, 225, 308, 310, 319, 320, 326, 327, 328, 329, 331, 332, 404, 421, 423, 424, 425, 426, 427 e 428, de acordo com o quadro geral de vagas para o Concurso Vestibular UFSC/2007.
- 8.2.2.1 -** Para a obtenção dessa isenção, os professores deverão preencher um requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e apresentar a Portaria de Admissão, emitida pela Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia. Os Professores Admitidos em Caráter Temporário (ACT) deverão apresentar a Portaria de Contratação, obrigatoriamente emitida no ano de 2006. Para os professores das redes federal e municipal de ensino, o comprovante do atual e efetivo exercício do magistério será o contra-cheque emitido pelo Órgão Empregador, referente ao mês imediatamente anterior à data da publicação deste Edital.
- 8.3 -** A falta de qualquer documento solicitado para comprovar as situações previstas no item 8.2, ou a utilização de formulário fotocopiado para solicitação de isenção, implicará o indeferimento do pedido do benefício.
- 8.4 -** Os formulários de Requerimento de Isenção da taxa de inscrição deverão ser retirados no período de 01 a 04 de agosto de 2006, das 08h30min às 19h00min, nos seguintes locais: Florianópolis (Biblioteca Universitária/UFSC); Blumenau (FURB); Joinville (SOCIESC); Criciúma (SATC); Lages (UNIPLAC); Chapecó (UNOCHAPECÓ); Joaçaba (UNOESC); Itajaí (Colégio Pedro Antônio Fayal), Camboriú (Colégio Agrícola) e Tubarão (UNISUL).
- 8.5 -** Os formulários de Requerimento de Isenção da taxa de inscrição, juntamente com os documentos solicitados, deverão ser devolvidos no período de 01 a 04 de agosto de 2006 e nos dias 07 e 08 de agosto de 2006, das 08h30min às 19h00min, no mesmo local de onde foram retirados.
- 8.6 -** A relação das isenções deferidas será divulgada no dia 11 de setembro de 2006, no *site* www.vestibular2007.ufsc.br e nos locais onde foram requeridas.
- 8.7 -** Os candidatos que obtiverem isenção total do pagamento da taxa de inscrição deverão efetuar sua inscrição no Concurso Vestibular UFSC/2007, via INTERNET, no *site* www.vestibular2007.ufsc.br, exclusivamente através do link “Inscrições para Isentos”. Para tanto o candidato fará uso do número do formulário utilizado no requerimento de isenção da taxa de inscrição e o número de seu CPF.
- 8.8 -** Os candidatos que obtiverem isenção parcial do pagamento da taxa de inscrição deverão observar que o pagamento da importância de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição, deverá ser efetuado até o dia 09 de outubro de 2006. Esse pagamento deverá ser feito utilizando o

boleto bancário (impresso no momento da inscrição), em qualquer agência bancária do território nacional, posto de auto-atendimento ou via INTERNET. Os demais procedimentos serão idênticos aos dos candidatos que obtiverem isenção total.

9. DOS RECURSOS

- 9.1 - Somente caberá recurso quanto ao conteúdo das provas e quanto ao gabarito das questões objetivas (múltipla escolha e/ou abertas), o qual deverá ser interposto à COPERVE/UFSC, **exclusivamente pelos candidatos, até às 19h00min do dia 13 de dezembro de 2006**, sendo irrecurável a decisão. Cada recurso deverá:
- ser referente a uma única questão;
 - possuir uma capa, contendo: nome, número de inscrição, endereço para correspondência e assinatura do candidato;
 - estar datilografado ou digitado, conforme modelo disponível no [site www.vestibular2007.ufsc.br](http://www.vestibular2007.ufsc.br);
 - ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente;
 - conter identificação do candidato somente na capa.
- 9.1.1 - Os recursos deverão ser entregues na COPERVE/UFSC, ou encaminhados através de Sedex, no prazo acima previsto, para o seguinte endereço: COPERVE/UFSC, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil.
- 9.1.2 - Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.
- 9.2 - Em nenhuma hipótese, devido às características deste Processo Seletivo, haverá vistas, revisão ou recontagem de pontos de qualquer disciplina, inclusive das questões discursivas e da Redação. Não serão fornecidos originais ou cópias das provas e dos cartões-resposta.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 10.1 - Para garantir a lisura e a segurança do Concurso Vestibular, a COPERVE/UFSC, quando couber, utilizará equipamentos eletrônicos ou solicitará à autoridade competente a identificação datiloscópica dos candidatos, podendo, ainda, fazer nele uma vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.
- 10.2 - Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Concurso Vestibular tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 10.3 - A COPERVE/UFSC não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante o Concurso Vestibular.
- 10.4 - O acesso aos grupos (salas) de realização das provas só será permitido aos candidatos neles alocados e às pessoas credenciadas pela COPERVE/UFSC.
- 10.5 - A COPERVE/UFSC divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Concurso Vestibular UFSC/2007.
- 10.6 - A relação oficial dos candidatos classificados, por curso, constando: nome, número do candidato e respectivo número do Documento de Identidade, bem como o boletim de desempenho serão divulgados pela COPERVE/UFSC através da INTERNET, no [site www.vestibular2007.ufsc.br](http://www.vestibular2007.ufsc.br).
- 10.7 - Até a divulgação do resultado do Concurso Vestibular, em caso de **mudança de endereço**, o candidato deverá, obrigatoriamente, comunicar o novo endereço completo (informando

também seu respectivo número de inscrição), por escrito, à **COPERVE/UFSC**, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil. Caso essa alteração ocorra após o resultado final divulgado pela COPERVE/UFSC, o candidato deverá, obrigatoriamente, fazer essa comunicação ao **Departamento de Administração Escolar PREG/UFSC**, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil.

- 10.8 -** O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condições especiais para realização das provas, deverá solicitá-las no Requerimento de Inscrição e comprovar a necessidade de tais condições através de laudo médico, o qual deverá ser encaminhado à **COPERVE/UFSC**, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina, até o dia **16 de outubro de 2006**.
- 10.8.1 -** O candidato deficiente auditivo, usuário de aparelho auricular, deverá comprovar sua necessidade, através de laudo médico, junto à COPERVE/UFSC, até a data supra mencionada, caso contrário, esse candidato não poderá realizar as provas portando o referido aparelho.
- 10.8.2 -** As condições especiais requeridas serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 10.9 -** O candidato que à época da realização da prova for portador de doença infecto-contagiosa ou encontrar-se em outra situação que demande cuidado médico especial deverá comunicar sua condição à COPERVE/UFSC, através do fone (48)33319200. A COPERVE/UFSC avaliará a possibilidade de atender às especificidades requeridas.
- 10.10 -** Com base no artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, a COPERVE/UFSC reserva-se o direito de manter os cadernos de prova sob sua guarda por um período de 120 dias a contar da divulgação dos resultados do Vestibular. Após esse período os mesmos serão destruídos.
- 10.11 -** A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, na Resolução nº 014/CEG, de 12 de julho de 2006, nos Cadernos de Provas, nas Normas Complementares e nos avisos oficiais que a COPERVE/UFSC venha a divulgar, poderá acarretar a eliminação do candidato do Concurso Vestibular UFSC/2007.
- 10.12 -** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Vestibular - COPERVE/UFSC.

Florianópolis, 13 de julho de 2006.

Prof. Edemir Costa
PRESIDENTE DA COPERVE/UFSC